

REGULAMENTO DO FARDAMENTO DOS ALUNOS E DOCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

CAPÍTULO I

Artigo 1º

Âmbito

A componente prática assume, no Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE), uma vertente fundamental no processo de ensino-aprendizagem, que visa dotar os estudantes de competências técnico-científicas essenciais ao desenvolvimento profissional.

O presente Regulamento define os princípios gerais de fardamento dos estudantes e docentes do CLE da Escola Superior de Saúde Atlântica (ESSATLA) em situações de contatos institucionais, de prática laboratorial, visitas de estudo, de ensino clínico e estágio que exijam a sua utilização.

O fardamento aprovado constitui um elemento distintivo da ESSATLA sendo o objetivo deste regulamento implementar e uniformizar a sua correta utilização.

Artigo 2.º

Definição

1. A farda ou uniforme engloba o conjunto padronizado, aprovado em conselho pedagógico, de peças de vestuário e calçado usado por todos os docentes e estudantes da ESSATLA.
2. A seleção da farda foi realizada tendo por base critérios de conforto, proteção individual e prevenção de acidentes, bem como critérios estéticos que promovem uma imagem moderna e cuidada.
3. O fardamento é o ato de usar a farda corretamente, devendo ser cumprido por todos os docentes e estudantes, sendo um fator de identificação na equipa multidisciplinar.

Artigo 3.º

Princípios Gerais

O correto fardamento é obrigatório em todas as situações de ensino clínico ou contactos institucionais, que assim o exijam.

1. A farda é de uso exclusivo e limitado ao local onde se desenvolve a experiência clínica.
2. A farda deve ser adequada às características dos diferentes contextos dos ensinamentos clínicos, sendo da responsabilidade do regente do EC a orientação do tipo de farda aprovada a usar em cada situação.
3. É obrigatório o uso do Cartão de Identificação de Estudante da ESSATLA, com nome, fotografia, número de estudante e curso, colocado no bolso superior esquerdo da túnica de forma visível.
4. A utilização da farda da ESSATLA obriga a uma conduta pessoal que preserve e dignifique a imagem da Escola e da profissão de Enfermagem.

Artigo 4.º

Composição do Fardamento

Os elementos abrangidos pelo conceito fardamento são: Bata, Túnica, Calça, Casaco, Sapatos e Cartão de identificação.

1. Bata branca aberta à frente, com bolsos laterais e com logotipo da ESSATLA no bolso superior esquerdo, obedecendo ao modelo ESSATLA, distintos para o Modelo de aluno e professor (anexo 1).
2. Túnica de cor branca, de comprimento ao nível da anca, com logotipo da ESSATLA no bolso superior esquerdo, obedecendo ao modelo ESSATLA (Anexo 2).
3. Calça branca, obedecendo ao modelo ESSATLA (Anexo 3).
4. Casaco tipo polar, de cor azul-escura com fecho central, identificado com logotipo da ESSATLA do lado superior esquerdo (Anexo 4).
5. Sapatos pretos ou azuis-escuros, lisos, sem adornos, impermeáveis, sola antiderrapante e resistente ou soca hospitalar azul-escuro, sem orifícios na parte superior (Anexo 5).
6. Cartão de identificação de estudante ESSATLA (Anexo 6).

Artigo 5.º

Deveres do estudante no uso de fardamento

Como referido no artigo 3.º, a utilização do fardamento ESSATLA obriga a uma conduta pessoal que preserve e dignifique a imagem da Escola e cumpra os critérios de proteção do estudante e das pessoas com quem interage.

1. O fardamento só pode ser utilizado na totalidade, não podendo utilizar-se peças

- de vestuário cujo modelo não esteja aprovado no artigo 4.º deste regulamento.
2. A higiene pessoal deve ser cuidada, privilegiando produtos de aromas suaves.
 3. O cabelo deve estar limpo, penteado e apanhado, de modo a não ultrapassar o decote/gola da túnica e mantido afastado da face (são permitidos travessões, ganchos ou elásticos discretos e da tonalidade do próprio cabelo).
 4. As mãos e unhas devem estar cuidadas, limpas (sem verniz ou gel) e sem adornos.
 5. A túnica, calças, bata e casaco devem estar cuidados, limpos e passadas a ferro, em bom estado de conservação. Recomenda-se a mudança da farda diariamente.
 6. Uso de roupa interior que não seja perceptível através do tecido da farda, quanto à cor, forma e textura.
 7. Os sapatos devem estar limpos e em bom estado de conservação;
 8. Adornos restritos - brincos discretos de pequenas dimensões;
 9. Não são permitidos adornos (anéis, pulseiras, fios, relógio de pulso, etc.), com exceção de relógio de pendurar, brincos de pequena dimensão, desde que a situação e/ou contexto o permita.
 10. A falta de fardamento, o seu mau estado de conservação, aparência inapropriada, ou inexistência de identificação, implicam a não permanência no local do EC, aulas laboratoriais, visitas de estudo e estágio que exijam a sua utilização.

Artigo 6.º

Orientações Gerais

1. Na prestação de cuidados pode ocorrer a contaminação dos elementos do fardamento, pelo que se recomenda a lavagem frequente e adequada destes, num ciclo de lavagem não inferior a 50º- 60ºC. Após lavagem, o fardamento deve ser passado a ferro e guardado num saco impermeável limpo, para reduzir os riscos de contaminação por poeiras, outros contaminantes ou animais domésticos.

Artigo 7.º

Aquisição do Fardamento

1. A aquisição do fardamento é da responsabilidade do estudante, cabendo-lhe a obrigação de adquirir o fardamento aprovado neste regulamento. A aquisição do fardamento deve ser realizada com a antecedência necessária, de preferência logo após o início do 1.º ano letivo, de modo a evitar atrasos ou situações que possam colocar em causa a sua utilização sempre que necessário.

Artigo 8.º

Considerações

1. Qualquer situação omissa a este regulamento deve ser avaliada pela coordenação do curso de Licenciatura em Enfermagem, caso a caso.

ANEXOS

ANEXO I

Bata modelo aluno



Bata modelo professora

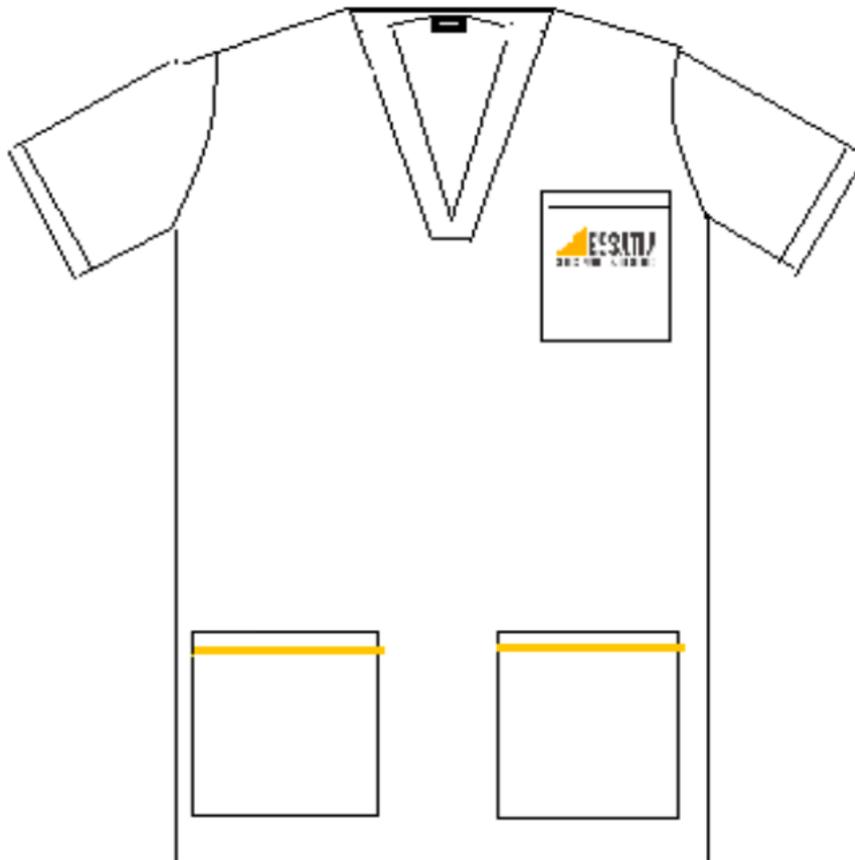


Bata modelo professor



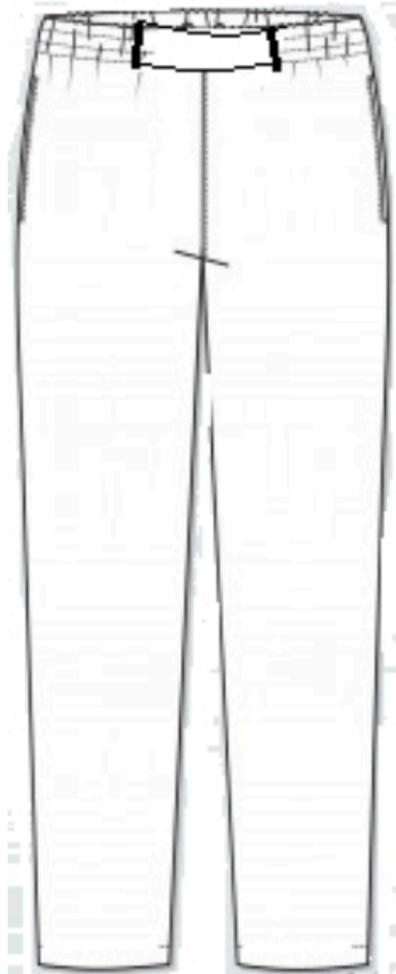
ANEXO II

Túnica Branca



ANEXO III

Calça Branca



ANEXO IV

Casaco Polar



ANEXO V

Modelo de sapatos a ser utilizados no fardamento dos estudantes



ANEXO VI

	ESSATLA Escola Superior de Saúde Atlântica	Anos letivos
		____/____
		____/____
		____/____
		____/____
		____/____
A Secretaria Escolar		

O cartão apenas é válido quando carimbado e assinado		

Aprovado em Reunião do Conselho Pedagógico 19 de Julho 2022